



2021-2024

Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2.023/2022

de 09 de março de 2022.

Decreta luto oficial de 3 (três) dias em virtude do falecimento do senhor Enzo dos Santos Corazolla e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, MARCUS ADILSON RINCO, no uso de suas atribuições de legais:

**CONSIDERANDO** a importância do senhor Enzo dos Santos Corazolla e de seus valorosos préstimos e colaboração já prestado ao serviço público na área da saúde do município de Alto Paraíso de Goiás.

**CONSIDERANDO**, por fim, o grande sentimento de pesar que impera nos corações dos familiares, dos servidores e de todos os munícipes que o conheciam;

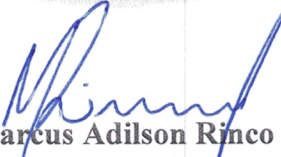
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado luto oficial, por 3 (três) dias, no Município de Alto Paraíso de Goiás, em virtude do falecimento do senhor Enzo dos Santos Corazolla, devendo a bandeira do Município ser hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos municipais

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de março de 2022.

  
Marcus Adilson Rinco  
Prefeito Municipal

**Certidão:**

Registrado em fls. do livro próprio,  
afixado no Placares de publicidade  
Prefeitura e Câmara Municipal.

Data Supra.